



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 Suplementar N°. BAC20240216 Bacabal - MA, 16/02/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 107 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete

PORTARIA N° 107 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo de Bacabal, Estado do Maranhão, Comissão Especial para estudo e participação na elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o Regulamento de transporte público individual de passageiros por meio de Táxi. Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: 1 - Danielle Matos de Melo Sousa- representante da Procuradoria Geral do Município- Presidente; 2 - Francisco de Sousa Lima Neto- representante da Secretaria Municipal de Finanças- Membro; 3 - Ivane Ramos A de Oliveira- representante da Secretaria Municipal de Administração- Membro; 4 - Raimundo Erre Rodrigues Neto- representante da Controladoria Municipal - Membro; 5 - Jocimar de Araújo Monteiro- representante do Departamento Municipal de Trânsito- Membro; 6 - Jesse Paiva Almeida- representante do Sindicato dos Taxistas- Membro; 7 - Luciano Sousa Aquino- representante da Cooperativa dos Taxistas- Membro. Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão é voluntária, será considerada de relevante serviço ao município e não será remunerada a qualquer título. Art. 4º - Os membros da Comissão serão convocados em dias de horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração. Art. 5º- A Comissão será dissolvida tão logo seja concluída a elaboração da minuta do Projeto de lei sobre o Regulamento de transporte público individual de passageiros por meio de Táxi. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal, 15 de fevereiro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA.

Código identificador: 905fbfcce4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2063> - Volume 9, Suplementar N°. BAC20240216





Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

